



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 377 – Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Rio Brilhante/MS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.001/96. A reunião foi iniciada com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença em anexo, sendo conduzida pela presidente do Conselho, que deu início aos trabalhos e apresentou as pautas do dia. **1. Demonstrativo FNAS 2024, 2. Plano de Ação 2026 da Proteção Social Especial. 3. Leitura e aprovação da ata 376.** No primeiro ponto da pauta, referente ao Demonstrativo FNAS 2024, a Secretária Executiva realizou a apresentação das informações relativas à execução dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, destacando as ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2024, os serviços ofertados, os programas executados e a aplicação dos recursos financeiros destinados à política de assistência social no município. Apresentando a página do Agiliza Suas, que no momento estava sem pendências, apenas aguardando o ícone de Finalizar Prestação de contas. Foram esclarecidas dúvidas dos conselheiros acerca dos saldos financeiros, prestação de contas e utilização dos recursos nos serviços socioassistenciais. Após análise e discussão, o Demonstrativo FNAS 2024 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Deliberação será publicada por meio da Resolução CMAS 04/2026. Dando continuidade, passou-se ao segundo ponto da pauta, referente ao Plano de Ação 2026 da Proteção Social Especial. A Secretária Executiva, assistente social Euélica Fagundes Ramos que também é a responsável no órgão gestor pela Proteção social especial apresentou as metas, objetivos e ações previstas para o ano de 2026, enfatizando o fortalecimento dos serviços de média e alta complexidade, o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como a articulação da rede de atendimento socioassistencial. Destacando que o plano pode ser revisto ao longo de todo o ano de 2026, redefinindo metas, e sendo novamente repassada neste conselho. Os conselheiros destacaram a importância do planejamento das ações, do acompanhamento contínuo dos serviços ofertados e da garantia dos direitos dos usuários da política pública de assistência social. Após os debates e considerações, o Plano de Ação 2026 da Proteção Social Especial foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Deliberação será publicada por meio da Resolução CMAS 05/2026. Seguindo passou-se a leitura da ata de número 376 que foi aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, e eu, Euélica Fagundes Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente.

@ . A/



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

DATA: 20/02/2026

Ata:

Letícia Silva Novaes	Letícia
Adriana dos Santos Staine	
Aline Alves Dourado	
Pedro Vital da Silva Neto	
Viviane Alves Vieira Meinen	Meinen
Ana Paula da Silva Gialdi	
Soraya Flores do Nascimento	
Adriana Garcia Pereira	
Ricardo Alcara Mendes	
Marcos de Assis Sampaio	
Odete Josiane Almada de Souza	
Lucilene Pereira Damacena	
Adriana de Souza Costa	
Delci Oliveira Santos	
Nirda Almeida	
Stephany Lauer de Moura	
Stephany Lauer de Moura	gestão.
Thiene Gonçalves de Moura	
Dilene Silva Teves Lages	Bevilacqua em D. L.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

---

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.001/1996, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do CMAS enquanto instância de controle social da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apreciação e deliberação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Demonstrativo referente ao exercício de 2024 pela gestão municipal e sua análise em reunião ordinária realizada em 19/02/2026, ata 377;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar integralmente o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício de 2024, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, IGD-SUAS, IGD-PBF, Transferências SIGTV, Serviços e Programas Socioassistenciais.

**Art. 2º** Declarar que os recursos foram executados em conformidade com as normativas do SUAS e as finalidades previstas nos respectivos Blocos de Financiamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 19 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Odete Josiane Almada de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deliberação do Plano de Ação referente ao exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Ação 2026 – Proteção Social Especial em reunião ordinária realizada em 19/02/2026, ata 377;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação 2026 – Proteção Social Especial, contemplando os serviços de média e alta complexidade, metas físicas, previsão orçamentária e cofinanciamento federal, estadual e municipal.

**Art. 2º** Determinar que a gestão municipal proceda à inserção das informações no sistema oficial do Governo Federal, conforme prazos estabelecidos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 19 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Odefe Josiane Almada de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS

**PLANEJAMENTO ANUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2026**

**Rio Brilhante/MS – Porte II B**

♦ Serviços: CREAS, Acolhimento institucional (crianças/adolescentes), República para idosos, CRAM, APAE

**1) PLANO ANUAL EM FORMATO DE TABELA (CMAS)**

**A) CREAS – Proteção Social Especial (Média Complexidade)**

<b>Ação</b>	<b>Meta anual</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de verificação</b>
Atendimento PAEFI	120 famílias/indivíduos	Famílias em situação de violação de direitos	Equipe CREAS	Nº de famílias atendidas	Prontuário SUAS / RMA
Atendimento a vítimas de violência	200 atendimentos	Mulheres, crianças, adolescentes, idosos	CREAS + CRAM	Nº de atendimentos	Prontuário / RMA
Acompanhamento de famílias	100 acompanhamentos ativos	Famílias com risco social	CREAS	Nº de famílias com acompanhamento	Prontuário SUAS
Articulação com rede	12 reuniões	Rede socioassistencial	Coordenação	Nº de reuniões	Atas / registros
Capacitação da equipe	2 capacitações	Equipe técnica	Gestão	Nº de capacitações	Certificados / relatórios

**B) Acolhimento Institucional – Abrigo para Crianças e Adolescentes**

<b>Ação</b>	<b>Meta anual</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de verificação</b>
Acolhimento institucional	Até 10 crianças/adolescentes	Crianças e adolescentes afastados do convívio familiar	Equipe técnica do abrigo	Nº de acolhidos	Registros do abrigo / PIA
Plano Individual de	100% dos acolhidos	Crianças e adolescentes	Equipe técnica	Nº de PIA	PIA / prontuário

<b>Ação</b>	<b>Meta anual</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de verificação</b>
Atendimento (PIA)				atualizados	
Articulação com Judiciário e CT	12 reuniões	Rede de proteção	Coordenação	Nº de articulações	Atas / relatórios
Reintegração familiar	30% dos casos	Crianças/adolescentes acolhidos	Equipe técnica	% de reintegrações	Relatórios de acompanhamento

**C) Unidade de Acolhimento – República para Idosos**

<b>Ação</b>	<b>Meta anual</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de verificação</b>
Acolhimento em república	Até 6 idosos	Idosos em vulnerabilidade/abandono	Coordenação	Nº de idosos acolhidos	Registros do serviço
Acompanhamento psicossocial	100% dos acolhidos	Idosos acolhidos	Assistente social/psicólogo	Nº de atendimentos	Prontuário
Atividades de convivência	12 atividades	Idosos acolhidos	Equipe técnica	Nº de atividades	Relatórios de atividades
Encaminhamentos para saúde	100%	Idosos acolhidos	Equipe técnica	Nº de encaminhamentos	Relatórios / prontuários

**D) CRAM – Centro de Referência à Mulher**

<b>Ação</b>	<b>Meta anual</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de verificação</b>
Atendimento psicossocial	200 mulheres	Mulheres vítimas de violência	CRAM + CREAS	Nº de atendimentos	Prontuário

<b>Ação</b>	<b>Meta anual</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de verificação</b>
Grupos de fortalecimento	10 grupos	Mulheres em vulnerabilidade	CRAM	Nº de grupos realizados	Relatórios
Encaminhamentos jurídicos	100% casos	Mulheres com medida protetiva	CRAM	Nº de encaminhamentos	Relatórios
Articulação com rede	12 reuniões	Rede de proteção	Coordenação	Nº de reuniões	Atas

**E) APAE – Atendimento e Inclusão (Parceria)**

<b>Ação</b>	<b>Meta anual</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de verificação</b>
Atendimento psicossocial	100 famílias	Pessoas com deficiência	APAE + CRAS/CREAS	Nº de famílias atendidas	Registros APAE
Oficinas educativas	4 oficinas	Famílias e pessoas com deficiência	APAE	Nº de oficinas	Relatórios
Encaminhamentos para rede	100%	Famílias	APAE	Nº de encaminhamentos	Relatórios

## 2) PLANO DE AÇÃO DETALHADO POR TRIMESTRE

### 1º TRIMESTRE (JAN/FEV/MAR)

#### CREAS

- Mapeamento de demandas e atualização de cadastro de famílias.
- Capacitação interna sobre violência doméstica e PAEFL.
- Início do acompanhamento de famílias prioritárias.
- 1ª reunião de articulação com rede (Saúde, Educação, Segurança).

#### Acolhimento Infantil/adolescentes

- Reavaliação da capacidade de acolhimento.
- Atualização dos PIA.
- Definição de rotina de atividades educativas e escolarização.

#### República Pessoas Idosas

- Diagnóstico das necessidades de cada pessoa idosa acolhida.
- Articulação com saúde para exames e acompanhamento.

#### CRAM

- Abertura de atendimentos com priorização de casos graves.
- 1º grupo de fortalecimento.

#### APAE

- Levantamento de famílias em situação de vulnerabilidade.
- 1ª oficina socioeducativa.

## **2º TRIMESTRE (ABR/MAY/JUN)**

### **CREAS**

- Continuidade do PAEFI e atendimentos de violência.
- 2ª capacitação técnica (supervisão/escuta qualificada).
- Reunião de rede com foco em prevenção e proteção.

### **Acolhimento Infantil/Adolescentes**

- Reavaliação trimestral dos PIA.
- Realização de atividades socioeducativas com parcerias.

### **República Pessoas Idosas**

- Atividades de convivência e fortalecimento de autonomia.
- Reavaliação do plano de cuidado.

### **GRAM**

- 2º grupo de fortalecimento.
- Articulação com rede para medidas protetivas.

### **APAE**

- Continuidade do atendimento.
- 2ª oficina socioeducativa.

### **3º TRIMESTRE (JUL/AGO/SET)**

#### **CREAS**

- Intensificação do acompanhamento de famílias com risco alto.
- Revisão das metas e indicadores do semestre.
- Reunião de rede com foco em reinserção familiar.

#### **Acolhimento Infantil/Adolescentes**

- Acompanhamento de reintegrações familiares.
- Preparação de relatórios para revisão judicial.

#### **República Pessoas Idosas**

- Reforço das atividades e participação comunitária.
- Avaliação de possibilidade de retorno ou encaminhamento.

#### **CRAM**

- 3º grupo de fortalecimento.
- Campanha de conscientização sobre violência (com redes locais).

#### **APAE**

- 3ª oficina socioeducativa.
- Revisão de encaminhamentos para saúde e educação.

### **4º TRIMESTRE (OUT/NOV/DEZ)**

#### **CREAS**

- Consolidação de dados e relatório anual.
- Planejamento e metas para o próximo ano.
- 4ª reunião de rede para avaliação e pactuação.

#### **Acolhimento Infantil/Adolescentes**

- Revisão final do ano de todos os PLA.
- Relatório final de gestão e avaliação:

#### **República Pessoas Idosas**

- Relatório anual e planejamento do próximo ano.
- Avaliação de condições de infraestrutura e equipe.

#### **CRAM**

- 4º grupo de fortalecimento.
- Encerramento de casos e planejamento para 2027.

#### **APAE**

- 4ª oficina socioeducativa.
- Relatório anual de atividades.

#### **▶ PLANEJAMENTO ANUAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Município de Rio Brilhante/MS – Porte II B**

**Ano: 2026**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

- **Município:** Rio Brilhante/MS
- **Gestão:** Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Coordenação da PSE:** CREAS / Serviço de Acolhimento / CRAM
- **Porte do Município:** Pequeno Porte II B

## **2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL (RESUMIDO)**

- População estimada: 40 mil
- Principais demandas identificadas:
  - Violência doméstica contra mulheres e crianças
  - Situações de negligência e abandono
  - Crianças e adolescentes em risco social e violação de direitos
  - Idosos em situação de vulnerabilidade e abandono
  - Pessoas com deficiência e suas famílias com demandas de inclusão

## **3. OBJETIVO GERAL**

Garantir proteção social especializada às pessoas e famílias em situação de violação de direitos, por meio de serviços de média e alta complexidade, com ações integradas e intersetoriais.

## **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Fortalecer o atendimento do CREAS com foco em PAEFI, violência e violações de direitos.
2. Garantir acolhimento institucional adequado para crianças e adolescentes em situação de risco.
3. Garantir acolhimento em repúblicas para idosos em situação de vulnerabilidade e abandono.
4. Fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência por meio do CRAM.
5. Fortalecer a articulação com APAE para atendimento especializado às pessoas com deficiência.
6. Qualificar o registro e monitoramento das informações no SUAS.

## **5. SERVIÇOS / UNIDADES DO MUNICÍPIO**

- Garantir **acolhimento para até 10 crianças/adolescentes** (capacidade conforme unidade)
- Realizar **revisão trimestral do PIA**
- 100% com acompanhamento psicossocial

### **5.3 Unidade de Acolhimento – República para Pessoa Idosa**

**Objetivo:** Oferecer moradia provisória com cuidado integral e dignidade.

**Ações:**

- Acolhimento e acompanhamento social
- Assistência à saúde e alimentação
- Atividades de convivência e autonomia
- Reintegração familiar quando possível
- Articulação com CRAS, CREAS Saúde e Família e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Metas 2026:**

- Acolher até **6 idosos** (capacidade conforme unidade)
- Realizar **visitas domiciliares** e acompanhamento familiar
- Garantir encaminhamento para serviços de saúde e reabilitação

### **5.4 CRAM – Centro de Referência à Mulher (Violência Doméstica)**

**Objetivo:** Atendimento especializado a mulheres em situação de violência.

**Ações:**

- Atendimento psicossocial e jurídico (em parceria)
- Articulação com Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, Saúde e Educação
- Grupos de acolhimento e fortalecimento
- Acompanhamento do caso e medidas protetivas
- Encaminhamentos para abrigo (se necessário)

**Metas 2026:**

- Atender **200 mulheres** durante o ano
- Realizar **10 grupos de fortalecimento**
- Garantir acompanhamento em **100% dos casos com medida protetiva**

**5.5 APAE – Atendimento a Pessoas com Deficiência**

**Objetivo:** Fortalecer o suporte à inclusão social e proteção das pessoas com deficiência.

**Ações:**

- Atendimento psicossocial e orientações às famílias
- Encaminhamento para rede de saúde, educação e trabalho
- Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade
- Articulação com CRAS e CREAS

**Metas 2026:**

- Atender **100 famílias** com pessoas com deficiência
- Realizar **4 oficinas educativas** durante o ano.

## 6. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Rede de proteção integrada:

- Conselho Tutelar
- Vara da Infância e Juventude
- Polícia Civil/Polícia Militar
- Saúde (ESF, CAPS, Clínica da Mulher e da Criança)
- Educação (escolas, CMEIs)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- Ministério Público
- APAE
- Conselho de Segurança

## 7. AÇÕES TRANSVERSAIS E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

	<b>Ação</b>	<b>Frequência</b>	<b>Responsável</b>
Capacitação em violência doméstica e proteção infantil	Semestral	Semestral	Gestão/Parcerias
Supervisão técnica e acolhimento emocional da equipe	Mensal	Coordenação	
Atualização de prontuários e registros SUAS	Contínuo	Equipe técnica	
Reuniões de rede	Trimestral	Coordenação	

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores principais:



- N° de atendimentos realizados por serviço
- Tempo médio de permanência no acolhimento
- N° de reintegrações familiares realizadas
- Taxa de reincidência de violência
- Índice de atualização de prontuários (SUAS)

**Avaliação:**

- Relatórios trimestrais
- Avaliação anual com resultados e metas para o próximo ano

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este planejamento deve ser revisto e ajustado conforme:

- capacidade real das unidades
- demandas emergenciais
- recursos humanos e financeiros disponíveis
- diretrizes do CMAS e do SUAS